



## AUTORIZAÇÃO N.º 9706/2014

## 1 - O Pedido

Maria Virgínia Barradas, Lda, com a denominação comercial “Externato Rainha Dona Amélia”, notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) um tratamento de dados pessoais com a finalidade declarada de exercício de atividade educativa.

Os dados pessoais objeto de recolha são os seguintes:

Dados do aluno - nome, data de nascimento, freguesia e distrito, filiação, encarregado de educação, morada, localidade, código postal, n.º e validade do Cartão do Cidadão, NIF, número de irmãos, nome e contacto do médico pediatra, informação sobre o boletim de vacinas, n.º de beneficiário do SNS, dados de saúde (informação sobre alergias, aplicação de anti histamínicos);

Dados do pai e da mãe do aluno – nome, data de nascimento, profissão, NIF, n.º de telemóvel, endereço eletrónico;

Dados da pessoa com quem o aluno pode sair do externato – nome, relacionamento, n.º de telefone.

Os dados são recolhidos de forma direta, por via telefónica e mediante preenchimento de ficha de inscrição, da qual está junto modelo aos autos. No mesmo impresso consta ainda a autorização para fotografar o aluno e para este sair das instalações com a professora ou a educadora. Com a inscrição é entregue uma cópia do boletim de vacinas do aluno.

A requerente propõe-se comunicar dados ao Ministério da Educação, à Segurança Social, a companhias de seguros e corretoras, a centros de saúde e hospitais, a estabelecimentos de ensino para onde transitem os alunos, a empresa de higiene, segurança e saúde no trabalho.



A segurança das informações é garantida nos termos descritos no formulário de notificação. Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

A responsável pelo tratamento pretende conservar os dados dos clientes pelo período de 10 anos.

## 2 – Análise

Porque são recolhidos dados referentes à saúde, os quais se revestem de natureza sensível, o tratamento só pode basear-se no consentimento expreso, esclarecido e livre dos titulares dos dados ou dos seus representantes, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados Pessoais – LPD).

Por esta razão, é necessário o «consentimento expreso do titular», que deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível. Nos termos do artigo 10º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação.

Sendo os dados recolhidos com o consentimento do representante do titular, a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (cf. artigos 3º, alínea h), e 7º nº2 da LPD). Contudo, o impresso de recolha de dados deverá ser completado em termos de respeitar os requisitos legalmente exigidos, acima referidos.

No que respeita ao tratamento dos dados dos restantes titulares, deverá ser incluída nos modelos de impresso de recolha de dados declaração de consentimento destes, com aposição da respetiva assinatura, sob pena de a Comissão Nacional de Protecção de Dados considerar não existir legitimidade para o respetivo tratamento.

A



A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5º, n.º1, alínea a), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é, no geral, excessiva. Todavia, não vemos justificação para a recolha do dado data de nascimento dos pais. Por outro lado, o dado profissão dos pais é potenciador de discriminação. Deste modo, a recolha destes dados só poderá ser facultativa.

Deverão ser adotadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objeto de tratamento, e no que respeita aos dados de saúde a responsável deve adotar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger. Impõe-se igualmente que os dados de saúde estejam separados dos restantes, em obediência ao plasmado no artigo 15º/nº3 da LPD, devendo ser feito registo de quem acede aos mesmos.

Quanto às comunicações a realizar, consigna-se que os dados envolvidos deverão ser os estritamente necessários ao fim visado, entendendo-se que estas comunicações encontram fundamento de legitimidade no consentimento prestado pelos titulares e/ou seus representantes legais.

Não se autoriza a comunicação de dados a empresa de higiene, segurança e saúde no trabalho na medida em que essa comunicação não se reporta ao tratamento de dados pessoais aqui em apreço.

No que respeita ao tempo de conservação dos dados proposto pela requerente, entende-se ser o mesmo excessivo e não respeitador do que se fixa no artigo 5º, alínea e), da LPD. Com efeito, devendo os dados ser conservados pelo tempo estritamente necessário ao alcance do fim almejado com o presente tratamento, entende-se que o tempo de um ano após a cessação do serviço prestado, se mostra o suficiente e adequado.

Admite-se, no entanto, que para efeitos contabilísticos e de faturação, os dados sejam conservados pelo período de 10 anos.



### 3 – Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Maria Virgínia Barradas, Lda (Externato Rainha Dona Amélia)

Finalidade: gestão de alunos

Categoria de Dados pessoais tratados:

Dados do aluno - nome, data de nascimento, freguesia e distrito, filiação, encarregado de educação, morada, localidade, código postal, n.º e validade do Cartão do Cidadão, NIF, número de irmãos, nome e contacto do médico pediatra, informação sobre o boletim de vacinas, n.º de beneficiário do SNS, dados de saúde (informação sobre alergias, aplicação de anti histamínicos);

Dados do pai e da mãe do aluno – nome, data de nascimento (facultativo), profissão (facultativo), NIF, n.º de telemóvel, endereço eletrónico;

Dados da pessoa com quem o aluno pode sair do externato – nome, relacionamento, n.º de telefone.

Entidades a quem podem ser comunicados: ao Ministério da Educação, à Segurança Social, a companhias de seguros e corretoras, a centros de saúde e hospitais, a estabelecimentos de ensino para onde transitem os alunos

Interconexões de tratamentos: não há

Transferências de dados para países terceiros: não há

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: mediante pedido dirigido à responsável



Prazo de conservação dos dados: 10 anos para os dados de faturação e 1 ano após a cessação da relação contratual para os restantes dados.

Lisboa, 21 de outubro de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)